

EIXO DIVERSIDADE, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Sem meta específica no PNE. Será construída pelo grupo como meta municipal.

No PNE, as questões referentes a este eixo são contempladas como princípios e também em estratégias que perpassam as metas, como exemplo temos as estratégias 7.23, 7.24, 7.25 e 13.4, entre outras.

MANHÃ	TARDE	NOITE
<p>META MUNICIPAL</p> <p>Assegurar, no prazo de dois anos, a criação, desenvolvimento e posterior execução do plano de prevenção e enfrentamento às desigualdades étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, identidade de gênero, geracional, às violências (doméstica/intrafamiliar, institucional e trabalho infantil), e respeito às diversidades (entre homens e mulheres; população LGBT, população negra, povos indígenas, população cigana, populações quilombolas, sujeitos privados de liberdade e em conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, sujeitos em situação de risco, população de rua, refugiados e migrantes, de extrema pobreza), em todos os níveis e modalidades de ensino, público e privado, e nas esferas federal¹, estadual e municipal, com vistas a melhoria de qualidade de vida, redução de índices de preconceito, discriminação e violência.</p>	<p>META TARDE</p> <p>Assegurar, no prazo de dois anos, a criação, desenvolvimento e execução de um plano municipal, construído em conjunto com a sociedade civil, de prevenção e enfrentamento às desigualdades, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, identidade de gênero, geracional, às violências (doméstica/intrafamiliar, institucional e trabalho infantil), e respeito às diversidades (entre homens e mulheres; população LGBT, população negra, povos indígenas, população cigana, populações quilombolas, populações geograficamente excluídas, sujeitos privados de liberdade e em conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, sujeitos em situação de risco, população de rua, refugiados e migrantes, de extrema pobreza), em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições educacionais públicas e privadas no município de Curitiba com vistas a melhoria de qualidade de vida, redução de índices de preconceito, discriminação e violência.</p>	<p>Assegurar, no prazo de dois anos, a criação, implementação, desenvolvimento e execução de um plano municipal, construído em conjunto com a sociedade civil, de prevenção e enfrentamento às desigualdades étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, identidade de gênero, geracional, às violências (doméstica/intrafamiliar, institucional e trabalho infantil), e respeito às diversidades (entre homens e mulheres; população LGBT, população negra, povos indígenas, população cigana, populações quilombolas, populações geograficamente excluídas, sujeitos privados de liberdade e em conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, sujeitos em situação de risco, extrema pobreza população de rua, refugiados e migrantes), com vistas a garantir condições mais equânimes de acesso, permanência e sucesso em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições educacionais públicas e privadas no município de Curitiba.</p>

¹ Todas as instituições de ensino com endereço no município de Curitiba, tais como os cursos técnicos que atendem o nível médio, sob a responsabilidade do Instituto Federal do Paraná, Universidade federal do Paraná e Universidade tecnológica Federal do Paraná.

<p>Estratégias:</p> <p>1. Promover e garantir a discussão de educação e diversidade, justiça social, inclusão, e direitos humanos na política de valorização e formação inicial e continuada dos profissionais da educação nas instituições de ensino públicas e privadas das esferas federal, estadual e municipal, visando a prevenção e o enfrentamento às violências, preconceitos e discriminações.</p>	<p>1. Promover e garantir a discussão sobre diversidade, justiça social, inclusão, e educação em direitos humanos na política de valorização e formação inicial e continuada dos profissionais da educação nas instituições educacionais públicas e privadas das esferas municipal, estadual e federal, visando à dignidade humana, prevenção e o enfrentamento às violências, preconceitos e discriminações.</p>	<p>1. Promover e garantir a discussão por meio de ações didático-pedagógicas sobre diversidade, justiça social, inclusão, e educação em direitos humanos na política de valorização e formação inicial e continuada dos profissionais da educação nas instituições educacionais públicas e privadas das esferas municipal, estadual e federal, visando à dignidade humana, prevenção e o enfrentamento às violências, preconceitos e discriminações.</p>
	<p>3. Criar conselho da diversidade e dos direitos humanos do município de Curitiba, com caráter descentralizado e fórum permanente, de discussões sobre as questões pertinentes, em cada regional, com ampla divulgação na sociedade, garantindo a participação de todos/as na perspectiva inclusiva, em diálogo intersetorial, com recursos humanos e dotação orçamentária necessários a seu funcionamento.</p> <p>3X. Criar fóruns permanente e descentralizado, em cada regional, de discussões sobre as questões de diversidade e dos direitos humanos do município de Curitiba, vinculado ao Conselho Municipal de Educação, com ampla divulgação na sociedade, garantindo a participação de todos/as na perspectiva inclusiva, em diálogo intersetorial, com recursos humanos e dotação orçamentária necessários a seu funcionamento.</p>	<p>3. Criar fóruns permanente e descentralizado, em cada regional, de discussões sobre as questões de diversidade e dos direitos humanos do município de Curitiba, vinculado ao Conselho Municipal de Educação, com ampla divulgação na sociedade, garantindo a participação de todos/as na perspectiva inclusiva, em diálogo intersetorial, com recursos humanos e dotação orçamentária necessários a seu funcionamento.</p>
<p>2. Inserir e implementar nos currículos de todos os cursos de formação de profissionais de educação, temáticas relacionadas à: educação em</p>	<p>4. Inserir e implementar nos currículos de todos os cursos de formação de profissionais de educação, temáticas relacionadas à: educação em</p>	<p>4. Inserir e implementar nos currículos de todos os cursos de formação de profissionais de educação, temáticas relacionadas à: educação em diversidade, justiça</p>

<p>diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos.</p>	<p>diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos.</p>	<p>social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos.</p>
<p>3. Garantir a inserção das temáticas relacionadas à: educação em diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, em todos os documentos legais (diretrizes político-pedagógicas e curriculares, projetos político-pedagógicos, regimento escolar, plano de ação, entre outros), dos estabelecimentos públicos e privados de ensino em todos os níveis, etapas e modalidades.</p>	<p>5. Garantir a inserção das temáticas relacionadas à: educação em diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, em todos os documentos legais (diretrizes político-pedagógicas e curriculares, projetos político-pedagógicos, regimento escolar, plano de ação, entre outros), das instituições educacionais públicas e privadas de ensino em todos os níveis, etapas e modalidades.</p>	<p>5. Garantir a inserção das temáticas relacionadas à: educação em diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, em todos os documentos legais (diretrizes político-pedagógicas e curriculares, projetos político-pedagógicos, regimento escolar, plano de ação, entre outros), das instituições educacionais públicas e privadas de ensino em todos os níveis, etapas e modalidades.</p>
<p>4. Garantir programas de fomento à pesquisa (extensão, especialização, mestrado e doutorado) direcionados aos profissionais da educação, voltados para as temáticas relacionadas à: educação em diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos.</p>	<p>Garantir políticas públicas de formação (extensão, especialização, mestrado e doutorado) direcionados a todos profissionais da educação, voltados para as temáticas relacionadas à: educação em diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos.</p>	<p>Garantir políticas públicas de formação, em regime de colaboração, (inicial, extensão, especialização, mestrado e doutorado) direcionados a todos profissionais da educação, contemplando licenças para estudo sem prejuízo dos vencimentos e/ou bolsas-auxílio para estudos, voltados para as temáticas relacionadas à: educação em diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos.</p>
<p>5. Propor e garantir medidas que assegurem às pessoas travestis e transexuais o cumprimento da legislação vigente relativa ao direito de terem seus nomes sociais acrescentados aos documentos oficiais das instituições de ensino, bem como serem reconhecidas e chamadas pelo nome social escolhido.</p>	<p>Garantir o cumprimento da legislação vigente relativa ao direito das pessoas travestis e transexuais terem seus nomes sociais acrescentados aos documentos oficiais das instituições de ensino, bem como serem reconhecidas e chamadas pelo nome social escolhido.</p>	<p>Garantir o cumprimento da legislação vigente relativa ao direito de travestis e transexuais terem seus nomes sociais acrescentados aos documentos oficiais das instituições de ensino, bem como serem reconhecidas e chamadas pelo nome social escolhido.</p>
<p>6. Assegurar que no prazo máximo de dois anos, a contar da promulgação dessa lei, a</p>	<p>8. Assegurar, no prazo máximo de dois anos a partir da implantação deste plano, a</p>	<p>Assegurar, no prazo máximo de dois anos, a contar da promulgação dessa lei, a criação de rubrica</p>

<p>criação de rubrica financeira, prevendo recursos necessários para a implementação e execução de políticas públicas afirmativas voltadas para a educação em diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos.</p>	<p>garantia de dotação orçamentária específica para a implementação e execução de políticas públicas afirmativas voltadas para a educação em diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos.</p>	<p>financeira e dotação orçamentária específica, prevendo recursos necessários para a implementação e execução de políticas públicas afirmativas voltadas para a educação em diversidade, justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos.</p>
<p>7. Incluir nos levantamentos de dados, censos escolares e na documentação escolar do estudante (ficha de matrícula, histórico escolar, ficha de comunicação de estudante ausente, notificação obrigatória/SINAN, Sistema Presença) informações sobre baixa frequência, abandono e evasão escolar na perspectiva da transversalidade de gênero, raça, classe, geracional.</p>	<p>9. Incluir nos levantamentos de dados, censos escolares e na documentação escolar do estudante (ficha de matrícula, histórico escolar, ficha de comunicação de estudante ausente, notificação obrigatória/SINAN, Sistema Presença) informações sobre baixa frequência, abandono e evasão escolar na perspectiva da transversalidade de gênero, raça, classe, geracional.</p>	<p>9. Incluir nos levantamentos de dados, censos escolares e na documentação escolar do estudante (ficha de matrícula, histórico escolar, ficha de acompanhamento de estudantes, tabulação de dados por instituição educacional e da RME, ficha de comunicação de estudante ausente, notificação obrigatória/SINAN, Sistema Presença) informações sobre baixa frequência, abandono e evasão escolar na perspectiva da transversalidade de gênero, raça, classe, geracional.</p>
<p>8. Garantir políticas públicas intersetoriais executadas em regime de colaboração, visando aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto a inclusão e permanência em instituições educacionais, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, assegurando inclusive a educação profissional de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).</p>	<p>8. Garantir políticas públicas intersetoriais executadas em regime de colaboração, visando aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto a inclusão e permanência em instituições educacionais, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, assegurando inclusive a educação profissional de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).</p>	<p>8. Garantir políticas públicas intersetoriais executadas em regime de colaboração, visando aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto a inclusão e permanência em instituições educacionais, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, assegurando inclusive a educação profissional de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).</p>
<p>9. Garantir Implementar e/ou ampliar a educação em tempo integral e integrada², priorizando o atendimento às</p>	<p>11 – Garantir a ampliação da educação em tempo integral e integrada, priorizando o atendimento às crianças e</p>	<p>11 – Garantir a ampliação da educação em tempo integral e integrada, priorizando o atendimento às crianças e adolescentes em</p>

² Educação Integrada visa a formação humana por meio da ampliação do tempo e do acesso a diferentes experiências e ambientes educativos.

<p>crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.</p>	<p>adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.</p>	<p>situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.</p> <p>11x. Garantir a oferta e ampliação da educação integrada para jovens, adultos e idosos priorizando o atendimento aos sujeitos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.</p>
<p>10. Realizar campanhas periódicas, nas unidades instituições educacionais e outros espaços, com o objetivo de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos, com atenção especial aos grupos e segmentos historicamente discriminados e de enfrentamento a estereótipos e preconceitos.</p>	<p>10. Realizar campanhas periódicas de conscientização, nas instituições educacionais, nas diferentes mídias e outros espaços, com o objetivo de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos, com atenção especial aos grupos e segmentos historicamente discriminados e de enfrentamento a estereótipos e preconceitos.</p>	<p>10. Realizar campanhas periódicas de conscientização, nas instituições educacionais, nas diferentes mídias e outros espaços, com o objetivo de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos, com atenção especial aos grupos e segmentos historicamente discriminados e de enfrentamento a estereótipos e preconceitos.</p>
<p>11. Implementar políticas de prevenção ao abandono e à evasão escolar motivada por preconceito, discriminação e outras formas de violência, garantindo atendimento por meio de rede de proteção social.</p>	<p>11.a Implementar e garantir políticas públicas de prevenção ao abandono e à evasão escolar motivada por preconceito, discriminação e outras formas de violência, garantindo atendimento por meio de rede de proteção social.</p> <p>11.b Implementar e garantir políticas públicas de prevenção ao abandono e à evasão escolar decorrente de qualquer tipo de desrespeito à diversidade, aos direitos humanos, ou por condições desfavoráveis para a permanência na escola, garantindo atendimento por meio de rede de proteção social.</p>	<p>11. Implementar e garantir políticas públicas de prevenção ao abandono e à evasão escolar decorrente de qualquer tipo de desrespeito à diversidade, aos direitos humanos, ou por condições desfavoráveis para a permanência na escola, garantindo atendimento por meio de rede de proteção social.</p>